

COMUNICADO 003/2017

Cofins-Importação
Adicional de alíquota da contribuição deixa de ser exigido a partir de
1º.07.2017

Prezado Cliente,

Foi publicado no Diário oficial da União – DOU em 30/03/2017 a Medida Provisória n.º 774/2017, onde estabelece que a partir de 01/01/2017, deixará de ser exigido o adicional da alíquota de 1% da Cofins-Importação, incidente na importação de bens relacionados no § 21 do art. 8º da Lei 10.865/2004.

Audinaka Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.

Obs: Este comunicado está disponível em nosso site: www.audinaka.com.br